



CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À empresa

A M S DE SOUSA

CNPJ nº 02.479.292/0001-12

Com endereço: Praça Antônio Pereira nº 57- Centro, CEP: 65.800-000.

Telefones: (99) 98450-9793/ (99) 3541-3713

E-mail: amsdesousa@bol.com.br

Prezados Senhores,

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentada por essa empresa no âmbito do presente **Procedimento de Contratação Direta**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de longarinas metálicas em aço, destinadas ao Hospital Municipal Balsas Urgente - HBU, no Município de Balsas/MA, com a finalidade de atender às necessidades de acomodação de usuários e acompanhantes nas áreas de espera, recepção e circulação da unidade hospitalar, conforme Dispensa de Licitação nº 09/2026, originada do Processo Administrativo nº 3001.01/2026-PMB, no valor total de R\$ 64.746,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais)**, foi selecionada pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos, pelo presente, **CONVOCAR** essa empresa para apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme exigências previstas no **Termo de Referência**, em anexo.

Os documentos deverão ser encaminhados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta convocação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 11 de fevereiro de 2026.



Taiany Santos Carvalho
Agente de Contratação





DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO



CPL BALSAS <cplbalsas2017@gmail.com>

Solicitação de Documentos de Habilitações

1 mensagem

CPL BALSAS <cplbalsas2017@gmail.com>

11 de fevereiro de 2026 às 10:00

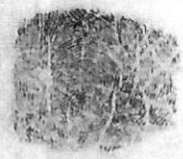
Para: amsdesousa@bol.com.br

Prezados,

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentada por essa empresa no âmbito do presente **Procedimento de Contratação Direta**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de longarinas de aço, destinadas ao uso em unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas/MA, visando ao atendimento das demandas de acomodação de usuários em áreas de espera, recepção e circulação, conforme **Dispensa de Licitação**, vimos, pelo presente, **CONVOCAR** essa empresa para apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

**1.Habilitações.docx**

174K

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAJ034080303   <i>Angela Maria Silva de Sousa</i> ASSINATURA DO TITULAR		REGISTRO GERAL 000066830896-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2014 NOME ANGELA MARIA SILVA DE SOUSA FILIAÇÃO MARIA DAS GRACAS SILVA NATURALIDADE CAXIAS - MA DATA DE NASCIMENTO 12/03/1968 DOC ORIGEM CASAM. N.3811 FLS.266 LIV.13 CPF 678234243-04 SÃO LUIS-MA P-7 ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83 VIA-02	
CARTEIRA DE IDENTIDADE			

000076

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

CNPJ: 02.479.292/0001-12

A. M. S. DE SOUSA

Angela Maria Silva de Sousa, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua 07, nº 230, Bairro Açucena Velha – nesta cidade de Balsas - Ma. Cep: 65.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº 0000668308966 – SESP/MA. e CPF nº 678.234.243-04. Natural da cidade de Caxias – MA, nascida em data de 12 de março de 1.968, Empresário individual, sob o nome empresarial **A M S de Sousa**, com sede à Praça Antônio Pereira, 57, Centro, Balsas –MA., CEP 65.8000-000., inscrito no CNPJ sob nº 02.479.292/0001-12 e devidamente arquivada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21101062751 e subsequente alteração contratual nº 20040053270, resolve alterar e consolidar o contrato social:

DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual gira sob o nome empresarial A M S de Sousa.

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

DA SEDE (art. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede a Praça Antônio Pereira, nº 57 – Centro – na cidade de Balsas – Ma., CEP: 65.800-000.

DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4754-7/01 – Comércio varejista de moveis;

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) altera seus objetos, onde será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s), Comércio varejista de moveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

CNPJ: 02.479.292/0001-12

A. M. S. DE SOUSA

DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual gira sob o nome empresarial A M S de Sousa

DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em moeda corrente do País.

DA SEDE (art. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Praça Antônio Pereira, nº 57 – Centro – na cidade de Balsas – Ma., CEP: 65.800-000.

DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4754-7/01 – Comércio varejista de moveis;

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz), onde será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s), Comércio varejista de moveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

DO ENQUADRAMENTO (ME ou EPP)

Cláusula Quinta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

CNPJ: 02.479.292/0001-12

A. M. S. DE SOUSA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - A empresa iniciou as suas atividades em data de 31 de Março de 1998 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO FORO

Cláusula Oitava - Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Balsas – MA., 27 de Agosto de 2.025.

Angela Maria Silva de Sousa
CPF: 678.234.243-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. M. S. DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67823424304	ANGELA MARIA SILVA DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2025 08:00 SOB Nº 20251057631.
PROTOCOLO: 251057631 DE 29/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513891995. CNPJ DA SEDE: 02479292000112.
NIRE: 21101062751. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/08/2025.
A. M. S. DE SOUSA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.479.292/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/1998
NOME EMPRESARIAL A.M.S. DE SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC ANTONIO PEREIRA	NÚMERO 57	COMPLEMENTO *****
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MA
TELEFONE (99) 3541-2221		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 035293/26

Data da

10/02/2026 14:49:34

Inscrição Estadual: 121639932

CPF/CNPJ: 02479292000112

Razão Social: A. M. S. DE SOUSA

Endereço: PCA ANTONIO PEREIRA, 57 CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (0)20

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912563005676	09/12/2025	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2026 14:49:34



000083

8

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013980/26

Data da

10/02/2026 14:51:22

Inscrição Estadual: 121639932

CPF/CNPJ: 02479292000112

Razão Social: A. M. S. DE SOUSA

Endereço: PCA ANTONIO PEREIRA, 57 CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (0)20

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2026 14:51:22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.M.S. DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.479.292/0001-12

Certidão nº: 9408252/2026

Expedição: 10/02/2026, às 14:56:48

Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.M.S. DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.479.292/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/02/2026

Data de validade: 10/04/2026

Nº da certidão: 12600654720

Código de Validação: a8c6776d80

NOME: A M S DE SOUSA

CNPJ: 02.479.292/0001-12

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.479.292/0001-12
Razão Social: A.M.S. DE SOUSA
Endereço: PRA ANTONIO PEREIRA 57 / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2026 a 25/02/2026

Certificação Número: 2026012704330830235087

Informação obtida em 10/02/2026 14:33:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**LOJA DILLAR**A.M. S de Sousa

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS

À Empresa,

Razão Social: A. M. S. de Sousa

CNPJ: 02.479.292/0001-12

Endereço: Praça Antônio Pereira, nº 57 – Centro – Balsas-MA.

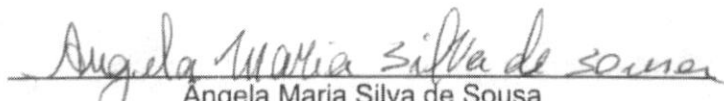
Representante Legal: Ângela Maria Silva de Sousa

CPF: 678.234.243-04

A empresa acima identificada declara que cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na legislação aplicável e em normas específicas.

Declara, ainda, que mantém em seus quadros o quantitativo exigido em lei, quando aplicável, comprometendo-se a comprovar tal condição sempre que solicitado pela Administração.

Balsas - MA 11 de Fevereiro de 2026.


Ângela Maria Silva de Sousa
Titular

PRACA ANTOIO PEREIRA, Nº 57 – CENTRO – BALSAS-MA.

Tel: 99 3541-3713

E-mail: amsdesousa@bol.com.br

**LOJA DILLAR**A.M. S de Sousa

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA

À Empresa,

Razão Social: A. M. S. de Sousa

CNPJ: 02.479.292/0001-12

Endereço: Praça Antônio Pereira, nº 57 – Centro – Balsas-MA.

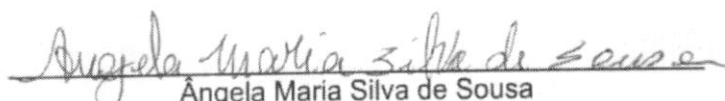
Representante Legal: Ângela Maria Silva de Sousa

CPF: 678.234.243-04

A empresa acima identificada declara que a proposta econômica apresentada contempla a totalidade dos custos necessários ao cumprimento do objeto contratado, inclusive aqueles relacionados aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Declara, por fim, que assume inteira responsabilidade pelo cumprimento das obrigações decorrentes da execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

Balsas - MA 11 de Fevereiro de 2026.


Ângela Maria Silva de Sousa
Titular

PRACA ANTOIO PEREIRA, Nº 57 – CENTRO – BALSAS-MA.

Tel: 99 3541-3713

E-mail: amsdesousa@bol.com.br

**LOJA DILLAR**A.M. S de Sousa

X

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Empresa,

Razão Social: A. M. S. de Sousa

CNPJ: 02.479.292/0001-12

Endereço: Praça Antônio Pereira, nº 57 – Centro – Balsas-MA.

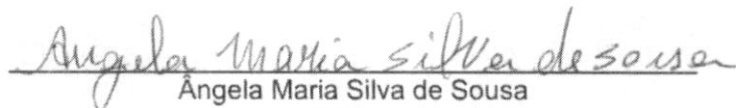
Representante Legal: Ângela Maria Silva de Sousa

CPF: 678.234.243-04

A empresa acima identificada, por seu representante legal, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, comprometendo-se a apresentar a documentação comprobatória quando solicitada.

Declara, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade, na forma da legislação vigente.

Balsas - MA 11 de Fevereiro de 2026.


Ângela Maria Silva de Sousa
Titular

PRACA ANTOIO PEREIRA, Nº 57 – CENTRO – BALSAS-MA.

Tel: 99 3541-3713

E-mail: amsdesousa@bol.com.br

PARECER TÉCNICO**Processo Administrativo nº 3001.01/2026****Dispensa de Licitação nº 09/2026** (Art. 75, II, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de longarinas metálicas em aço, destinadas ao Hospital Municipal Balsas Urgente - HBU, no Município de Balsas/MA, com a finalidade de atender às necessidades de acomodação de usuários e acompanhantes nas áreas de espera, recepção e circulação da unidade hospitalar.

1. Finalidade

O presente relatório tem por finalidade examinar a viabilidade e o enquadramento legal da contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, destinada à aquisição de longarinas metálicas de aço de três lugares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas/MA. A contratação busca suprir insuficiência de mobiliário identificada nas áreas de espera, recepção e circulação das unidades de saúde, proporcionando melhores condições de acomodação aos usuários e acompanhantes, organização dos ambientes internos e apoio ao funcionamento regular dos serviços assistenciais.

A análise da contratação fundamenta-se nos dispositivos da Lei nº 14.133 de 2021 e nos normativos aplicáveis às contratações públicas e à pesquisa de preços. O art. 75, inciso II, da referida lei estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para contratações de bens e serviços de qualquer natureza cujo valor seja inferior ao limite legal vigente, desde que não haja fracionamento indevido da despesa e que o objeto possua natureza comum. O limite atualmente aplicável corresponde ao valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que promove a revisão dos montantes previstos na Lei nº 14.133 de 2021.

Adicionalmente, a pesquisa de preços deverá observar os parâmetros previstos na regulamentação aplicável, com a utilização de múltiplas fontes de consulta, a fim de assegurar maior precisão na estimativa do valor de mercado e comprovação da vantajosidade da contratação, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública:

- Consulta ao Portal de Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br);
- Pesquisas diretas com fornecedores.

Assim, a Administração deve adotar o maior número possível de fontes de pesquisa para assegurar que a estimativa de preços reflita a realidade de mercado, evitando contratações com valores incompatíveis.

Consta nos autos a indicação dos recursos orçamentários para suportar as despesas decorrentes da presente contratação. A minuta contratual foi elaborada pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SLC), observando-se os requisitos legais e as cláusulas necessárias à execução e garantia da contratação.

Após solicitação da autoridade competente, foram juntados aos autos a documentação de habilitação da empresa selecionada, bem como a solicitação formal do setor demandante, acompanhada de justificativa técnica que descreve a necessidade do fornecimento das longarinas metálicas de aço para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Da Justificativa da Necessidade**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000

CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197



2.1. O presente item tem por finalidade examinar a justificativa apresentada para a contratação direta de empresa destinada ao fornecimento de longarinas metálicas de aço com três lugares, verificando sua conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021 e a adequação da solução proposta às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas/MA. Busca-se, igualmente, avaliar a regularidade do procedimento adotado, a compatibilidade da estimativa de preços com os valores praticados no mercado e a existência de previsão orçamentária suficiente, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência administrativa e correta aplicação dos recursos públicos.

2.1.1. Análise dos Fundamentos da Justificativa:

A justificativa apresentada demonstra que a contratação direta tem por finalidade suprir necessidade específica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas/MA, relacionada à insuficiência de mobiliário adequado para acomodação de usuários e acompanhantes nas unidades de saúde sob sua gestão.

As atividades desenvolvidas pela Secretaria envolvem atendimento contínuo à população, abrangendo consultas, procedimentos e demais serviços assistenciais que demandam permanência temporária dos usuários nas áreas internas das unidades. A acomodação adequada nas áreas de espera, recepção e circulação constitui condição necessária para organização do fluxo de atendimento e manutenção de ambiente compatível com a prestação de serviços de saúde. A inexistência ou insuficiência de longarinas hospitalares apropriadas tem imposto limitações estruturais relevantes, resultando na utilização de assentos inadequados ou insuficientes.

A situação atualmente verificada tem ocasionado entraves como:

- Insuficiência de assentos nas áreas de espera em períodos de maior demanda
- Desorganização dos espaços internos destinados à recepção e circulação
- Desconforto aos usuários durante o tempo de permanência nas unidades
- Dificuldades no ordenamento do fluxo de atendimento.

A solução proposta, consistente na aquisição de longarinas metálicas de aço com três lugares, padronizadas e compatíveis com ambientes de saúde, possibilita acomodação mais adequada e organização dos espaços físicos das unidades. A padronização do mobiliário facilita a fiscalização, a conservação e a gestão da garantia legal e contratual, além de contribuir para maior uniformidade estrutural entre as unidades.

Sob o aspecto administrativo, a aquisição elimina a necessidade de soluções improvisadas e reduz a substituição frequente de assentos inadequados, promovendo melhor aplicação dos recursos públicos. A exigência de garantia mínima assegura maior durabilidade do investimento e previsibilidade quanto à manutenção.

Dessa forma, a justificativa apresentada demonstra coerência entre a necessidade identificada e a solução adotada, evidenciando que a contratação atende demanda concreta vinculada às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência administrativa, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133 de 2021.

3. Da Justificativa para a Realização da Contratação

A contratação direta para aquisição de longarinas metálicas de aço para uso hospitalar de três lugares, destinadas às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas/MA, encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para



contratações cujo valor esteja dentro do limite legal vigente, conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

O dispositivo legal visa conferir racionalidade e celeridade às contratações de menor vulto, desde que demonstradas a necessidade administrativa, a compatibilidade do objeto com a hipótese legal e a adequação dos valores praticados no mercado. A adoção da dispensa exige motivação formal, pesquisa de preços idônea e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

No caso em análise, a contratação tem por finalidade suprir a insuficiência de mobiliário adequado nas áreas de espera, recepção e circulação das unidades de saúde municipais. A limitação estrutural identificada compromete a acomodação de usuários e acompanhantes, dificulta a organização dos ambientes internos e interfere na condução regular do fluxo de atendimento, especialmente em períodos de maior demanda

A pesquisa de preços foi realizada com base em consultas a fornecedores do segmento e em fontes compatíveis com a regulamentação aplicável, assegurando que o valor estimado se encontra compatível com os preços praticados no mercado e adequado à disponibilidade orçamentária do Município. Não se verifica fracionamento indevido da despesa, tratando-se de aquisição única, planejada e vinculada a necessidade previamente identificada.

Diante do enquadramento legal, da justificativa técnica apresentada e da compatibilidade econômica demonstrada, mostra-se viável a contratação direta da empresa selecionada, desde que mantidas as condições apuradas na pesquisa de preços e observadas as etapas formais da instrução processual, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021 e com o interesse público municipal.

4. Da Estimativa de Valor e Justificativa do Preço

A estimativa de valor para a presente contratação foi obtida mediante pesquisa realizada na plataforma Banco de Preços, complementada por cotações formais encaminhadas a fornecedores do ramo, que apresentaram propostas dentro do prazo estabelecido.

A justificativa do preço para a contratação direta, com fundamento na dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, foi elaborada a partir da comparação entre os valores obtidos junto aos fornecedores consultados e aqueles praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, confirmando a compatibilidade com os preços correntes de mercado para longarinas de três lugares.

A pesquisa observou o disposto no art. 72, inciso II, no §6º do art. 75 e no art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021, além do entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União quanto à obrigatoriedade de coleta e análise de preços mesmo nas hipóteses de contratação direta, garantindo respaldo técnico e jurídico à estimativa apresentada.

A análise comparativa demonstra que o valor apresentado pelo fornecedor selecionado encontra-se alinhado à média apurada na pesquisa, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade que orientam as contratações públicas. O menor valor global identificado na pesquisa foi de R\$ 64.746,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais), evidenciando adequação da proposta às condições de mercado.

As consultas e levantamentos realizados foram devidamente registrados e anexados ao processo administrativo, permitindo verificação objetiva da formação do preço e da vantajosidade da contratação pretendida.





5. Da Comprovação de que o Fornecedor Preenche os Requisitos de Habilitação e Qualificação Mínima Necessária

Embora a contratação ocorra por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a formalização do contrato permanece condicionada à verificação do cumprimento, por parte da contratada, dos requisitos legais de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, nos termos do art. 62 da referida Lei.

No presente caso, foram analisados os documentos apresentados pela empresa **A.M.S. DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.479.292/0001-12, com sede na PC Antônio Pereira, nº 57, Centro no Município de Balsas/MA, CEP 65.800-000, representada legalmente por Ângela Maria Silva de Sousa, CPF nº 678.234.243-04.

A documentação comprobatória apresentada pela empresa inclui:

Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa proponente, devidamente registrado na Junta Comercial, contemplando objeto social compatível com a atividade exercida;
- Documento de identidade do responsável legal.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no **CNPJ**, emitido pela Receita Federal;
- **Certidão Conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a créditos tributários federais e dívida ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias;
- **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio fiscal da empresa;
- **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pela Justiça do Trabalho;

Habilitação Econômico-Financeira

- **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa;
- **Dispensa da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024:** Quanto à habilitação econômico-financeira, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 69, estabelece que essa etapa visa comprovar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações contratuais, podendo ser verificada por coeficientes e índices previstos no edital. Entretanto, o art. 70, inciso III, da mesma Lei, faculta à Administração dispensar total ou parcialmente essa documentação em contratações para entrega imediata. Considerando que o objeto desta contratação consiste no fornecimento único, imediato e integral, com pagamento condicionado à entrega e à conferência da conformidade técnica dos itens, não há risco financeiro que justifique a exigência de balanço patrimonial ou demonstrações contábeis. Trata-se de contratação de caráter pontual, sem execução continuada, sem adiantamento de recursos e sem obrigações futuras que demandem avaliação aprofundada da capacidade econômico-financeira. A mitigação de riscos está assegurada por mecanismos como: verificação da regularidade fiscal e trabalhista, garantia de fábrica dos produtos, fiscalização e aceite técnico antes do pagamento e possibilidade de aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento. Dessa forma, a dispensa da apresentação do



balanço patrimonial e das demonstrações contábeis encontra amparo legal nos arts. 69 e 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, preserva a proporcionalidade e a razoabilidade do procedimento e não compromete a segurança e a vantajosidade da contratação.

Qualificação Técnica

- **Atestado(s) de capacidade técnica** - Em razão de o objeto consistir no fornecimento de bem comum, padronizado, com entrega única e integral, cuja execução não envolve complexidade técnica nem prestação continuada de serviços, fica dispensada a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica.
- A contratação refere-se a obrigação de dar, limitada à entrega do item especificado, devidamente novo, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, não se exigindo comprovação de experiência pretérita para a adequada execução do objeto.
- A aptidão do contratado será verificada por meio do cumprimento das condições previstas neste instrumento, da regularidade jurídica e fiscal e da observância das especificações técnicas exigidas, mostrando-se suficiente para resguardar o interesse da Administração.

Declarações Adicionais

- **Declaração** de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021;
- **Declaração** de atendimento às exigências legais relativas à reserva de vagas para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme art. 63, IV da mesma Lei;
- **Declaração** de que as propostas apresentadas consideram a integralidade dos encargos trabalhistas, nos termos da legislação vigente, convenções coletivas e demais obrigações legais, conforme art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa apresentou toda a documentação exigida, a qual encontra-se devidamente juntada aos autos do processo, **atendendo integralmente** aos critérios estabelecidos no **Termo de Referência e no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando sua capacidade técnica, fiscal e jurídica** para o fornecimento dos produtos objeto da contratação.

6. Da Razão da Escolha do Contratado

Após análise dos presentes autos, verifica-se que a empresa **A.M.S. DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.479.292/0001-12, com sede na PC Antônio Pereira, nº 57, Centro no Município de Balsas/MA, CEP 65.800-000, representada legalmente por Ângela Maria Silva de Sousa, CPF nº 678.234.243-04, foi selecionada** para a presente contratação por atender integralmente às especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 75, inciso II, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação em razão do valor.

A proposta apresentada pela referida empresa totalizou **R\$64.746,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais)**, sendo considerada compatível com os preços praticados no mercado e vantajosa para a Administração, conforme demonstrado na pesquisa de preços constante dos autos.

7. Da Conclusão

Desse modo, considerando os elementos favoráveis apresentados, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da isonomia, bem como visando à adequada organização e otimização dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ nº 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197



processos administrativos, **opino pela viabilidade da contratação direta** com a empresa **A.M.S. DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.479.292/0001-12**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, encaminham-se os autos à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos para adoção das providências administrativas cabíveis à formalização do ajuste.

Balsas, MA, 11 de fevereiro de 2026.



Taiany Santos Carvalho
Portaria n.º 443/2025
Agente de Contratação



DESPACHO PARA ANÁLISE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3001.01/2026
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de longarinas metálicas em aço, destinadas ao Hospital Municipal Balsas Urgente - HBU, no Município de Balsas/MA, com a finalidade de atender às necessidades de acomodação de usuários e acompanhantes nas áreas de espera, recepção e circulação da unidade hospitalar.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 64.746,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais).

Encaminho a essa egrégia Procuradoria Jurídica os autos do processo administrativo em acima referenciado, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de **contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 11 de fevereiro de 2026.



Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

